

PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.006286/2024-00

I.

1.1. Título de Projeto			
Apoio às ações da Unifesspa na aldeia indígena Gorotire do povo indígena Kayapó, localizada na TI Kayapó, no Município de Cumaru do Norte-PA, em relação ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, do Programa PARFOR Equidade/CAPES.			
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Partícipe:	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	CNPJ:	34.670.976/0001-93
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto			
ILLA	INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES		
1.4. Classificação do Projeto¹			
Enquadramento majoritário:	ENSINO		
1.5. Justificativa / Fundamentação			
<p>Respeitando a autonomia e o protagonismo, o direito assegura por lei (Constituição Federal de 1988 e Convenção 169 da OIT) ao povo indígena Kayapó a decisão do local de realização das atividades do curso de Licenciatura Intercultural Indígena a ser ofertado na aldeia Gorotire, Terra Indígena Kayapó. Para tanto, faz-se necessário o estabelecimento das responsabilidades entre as partes envolvidas.</p> <p>A realização das atividades do curso na aldeia Gorotire contempla o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, sobretudo no que diz respeito a assegurar princípios necessários à sua formação, tais como da especificidade, do bilingüismo e multilinguismo, da organização comunitária, da interculturalidade e do intercientificismo. O espaço da aldeia permite que tanto professores da universidade quanto os discentes do curso possam vivenciar experiências de ensino e aprendizagem que contemplem esses princípios. Neste sentido, é fundamental o apoio da prefeitura de Cumaru do Norte, uma vez que a Universidade, a partir do Programa PARFOR Equidade/CAPES, dispõe de docentes para o curso, de espaço físico para o funcionamento da Coordenação, materiais permanentes e toda a estrutura da Universidade para o funcionamento do curso, sendo que, devido à gestão da Universidade, a Capes disponibiliza bolsas para os discentes e para o Coordenador Local, do município.</p>			
1.6. Identificação do Objeto			
Apoio da Prefeitura de Cumaru do Norte às atividades do curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, ofertado pela Unifesspa, através do financiamento da CAPES pelo Programa PARFOR Equidade, a ser realizado na Aldeia Gorotire, Terra Indígena Kayapó, no município de Cumaru do Norte.			
1.7. Projeção do Público-alvo do Projeto			
<ul style="list-style-type: none">Professores Indígenas que já atuam nas escolas das Aldeias Kayapó, no município de Cumaru do Norte-PA e/ou para membros dessas aldeias, que já possuam ensino médio completo (PIMA - Professor Indígena Membro de Aldeia);			

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 8º a 11 da [Portaria nº 1.980/2017](#)

- Profissionais que atuam na educação escolar dos povos Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA, que já possuam ensino médio completo (PEEI - Profissional Educação Escolar Indígena).

1.8. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessário à execução do curso;
- Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- Traslado dos professores do curso, de Marabá até a sede do município de Cumaru do Norte;
- Registro, acompanhamento e certificação dos discentes.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE:

- Ceder a infraestrutura e equipamentos necessários à realização das atividades acadêmicas na aldeia, tendo imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água e demais encargos inerentes ao pleno funcionamento da infraestrutura do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- Disponibilizar: um laboratório com 20 computadores conectados a uma internet de qualidade assim que a concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL) disponibilizar a rede e fornecimento de energia elétrica na aldeia; impressão de apostilas para discentes; alimentação para os professores da UNIFESSPA; alojamento na aldeia com pelo menos 3 quartos para professores, conforme detalhamento neste plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias à sua perfeita execução e acompanhamento.
- Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e sudeste do Pará – UNIFESSPA – todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

1.9. Prazo de Execução

60 (sessenta) meses

1.10. Resultados Esperados

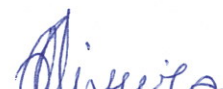
- Formação de 40 discentes com o perfil egresso em Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, aptos a atuar na Educação Escolar Indígena em diferentes níveis de ensino.
- Desenvolver Projetos de pesquisa e extensão que fortaleçam linguisticamente o povo Kayapó, considerando a língua materna e o Português;
- Propiciar mecanismos para a comunidade Kayapó no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, com o apoio de uma instituição Federal de Ensino Superior.

1.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 – Providenciar salas de aula na aldeia	1	Definir as salas de aula do curso na aldeia, devidamente mobiliadas com carteiras, quadro magnético, mesa e cadeira para professores, ventilação e tomadas elétricas.	Unid.	2	Mês 1	Mês 60

2 – Realização de Processo Seletivo	2	Processo seletivo para ingresso dos discentes.	Unid.	1	Mês 1	Mês 1
3 – Construção e/ou reforma de alojamento para professores	3	Construir e/ou reformar imóvel com três quartos, banheiros internos, sala e cozinha conjugados, camas, mesas de escritório com cadeiras nos quartos, escáfulas nas paredes para redes de dormir, fogão, geladeira e internet.	Unid.	1	Mês 1	Mês 10
4 – Montar laboratório de informática na aldeia	4	Montar laboratório de informática na aldeia com 20 computadores de mesa, e acesso à internet de qualidade.	Unid.	1	A definir	A definir
5 – Instalação de internet de qualidade na aldeia	5	Fornecer internet de qualidade para o funcionamento das atividades do curso.	Unid.	1	Mês 1	Mês 60
6 – Início das atividades do curso	6	Iniciar as atividades do curso até agosto de 2024	--	--	Mês 2	Mês 2
7 – Traslado de professores	7	Traslado dos professores de Marabá-Cumaru-Marabá e traslado dos professores de Cumaru-Aldeia-Marabá.	--	--	Mês 2	Mês 60
8 – Execução do curso	8	Realização das atividades curriculares na aldeia, relativas ao tempo universidade e ao tempo aldeia;	--	--	Mês 2	Mês 60
9 – Encerramento do curso	9	Integralização do Curso e colação de grau dos discentes	Un.	1	Mês 49	Mês 60

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.


 <ASSINATURA ELETRÔNICA>
 Coordenador(a) do Projeto

ANEXOS

Deverão ser anexados ao plano de trabalho quaisquer documentos necessários a execução do seu objeto, tais quais projeto básico, memórias de cálculo, ementas, dentre outras.

ANEXO I – Declaração do coordenador

ANEXO II – Declaração de aprovação da Unidade Acadêmica / Administrativa

ANEXO III - Declaração de registro na Pró-Reitoria afim

ANEXO IV - Dados da Coordenação e Equipe técnica

ANEXO V - Declaração de membros da equipe técnica

ANEXO VI – Declaração de Interesse de Celebração

ANEXO VII – Portarias de representantes legais



Versão do Plano de Trabalho:

Acordo de Cooperação Técnica 05/2024 - Celebração

APROVAÇÃO DAS PARTES

Marabá, 23 de NOVEMBRO de 2024
Município de Cumaru do NorteMarabá, 23 de NOVEMBRO de 2024
Unifesspa

